EDITAL Nº 01, de 17 de maio de 2021

EDITAL DE SELEÇÃO 01/2021 PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO – MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação (PPG) em Ciência do Solo da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regulamenta as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, no segundo semestre do ano letivo 2021. O Edital foi aprovado na 2ª Reunião Ordinária do Colegiado do Programa, realizada no do dia 17/05/2021 e obedece às Resoluções do Consepe Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos Programas de Pós-Graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela Resolução Nº **34/2014**; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; às Resoluções do Consepe Nº **18/2016** e **18/2017**, que aprovaram o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do PPG em Ciência do Solo, vinculado ao Centro de Ciências Agrárias; e a Portaria da PRPG/UFPB Nº 02/2021, a qual regula as atividades da pós-graduação da UFPB durante a pandemia de COVID-19, a qual revoga a portaria 54/2020.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de **28 de junho até às 23:59 h do dia 02 de julho de 2021**, no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgcs, na aba Processos Seletivos.

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato(a) preencher o formulário de inscrição e anexar os arquivos (obrigatoriamente em pdf) e a documentação solicitada no item 2 deste Edital, no (s) campo (s) disponível (is), e imprimir o comprovante gerado ao final da inscrição.

1.2.1 É de inteira responsabilidade do candidato assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada, e que o arquivo em PDF anexado não se encontra corrompido. A inscrição será indeferida nos casos em que os documentos não estejam legíveis.

1.2.2 Inscrições com arquivos em formatos diferentes de PDF serão indeferidas.

1.2.3 O candidato deve imprimir o comprovante de inscrição que será gerado, automaticamente, ao finalizar a inscrição no SIGAA, sem o qual não poderá contestar a efetivação de sua inscrição no processo seletivo via SIGAA.

1.3 O Processo Seletivo será realizado no seguinte período: 08/07/2021 a 28/07/2021. O acompanhamento do processo seletivo poderá ser feito pelo endereço eletrônico do Programa: http://www.ufpb.br/pos/ppgcs.
O endereço de e-mail a ser utilizado para contato, dúvidas e esclarecimentos durante o processo seletivo e para encaminhamento do comprovante de pagamento da taxa de inscrição até a data indicada no cronograma do processo seletivo (item 5) é ppgcscca@gmail.com

1.4 O PPGCS não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.5 As informações prestadas pelo (a) candidato (a) ao inscrever-se neste Processo Seletivo serão de sua inteira responsabilidade. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo (a) candidato (a), apurado posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o encerramento da bolsa, caso o programa tenha disponível, bem como o desligamento do candidato do Programa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

1.6 O (A) candidato (a) terá sua inscrição cancelada e será eliminado (a) do processo seletivo, no caso de fazer uso de dados de identificação de terceiros para realizar a inscrição.

1.7 A confirmação da inscrição somente ocorrerá após divulgação da homologação das inscrições pela Comissão de Seleção, conforme data estabelecida no cronograma, item5.

1.8 O indeferimento de inscrição implica na eliminação do (a) candidato (a) do processo seletivo.

1.9 As inscrições podem ser feitas para a ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB, em conformidade com a Resolução n^{o} 58/2016, do Consepe.

1.10 O (A) candidato (a) terá direito a apenas uma inscrição, que pode ser para ampla concorrência ou para as vagas reservadas pelo Programa de Ações Afirmativas da UFPB.

2. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o (a) candidato (a) deverá realizar os seguintes procedimentos:

2.1.1 Apresentar proposta de plano preliminar com visão sintética da área em que pretende desenvolver sua pesquisa, com a identificação dos principais problemas e/ou as possíveis soluções (**ANEXO IX**).

O arquivo, obrigatoriamente em PDF. O projeto proposto não deve ter o nome do candidato em nenhum ponto do mesmo. A identificação deverá ser feita conforme mostrado no modelo.

2.1.3 Providenciar duas cartas de referência ou indicação (**ANEXO VII**) de 02 (dois) profissionais, preferencialmente de professores ou pesquisadores, quando for o caso, da instituição onde se graduou ou daquela de onde procede que possam opinar sobre a capacidade do candidato em cumprir os requisitos para Mestrado. As cartas de referência devem ser preenchidas e assinadas pelo informante e encaminhadas diretamente pelo docente ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, através do e-mail: ppgcscca@gmail.com

2.1.4 Adicionalmente, serão exigidos os seguintes documentos:

a) Requerimento ao coordenador solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
b) Formulário de inscrição, conforme **ANEXO II** deste Edital;
c) uma fotografia 3x4 recente;
d) fotocópias da carteira de identidade ou do registro geral e do CPF, ou, se candidato não brasileiro, cópia autenticada do passaporte ou do registro geral de estrangeiros;
e) comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais, no caso de o candidato ser brasileiro e com as obrigações militares, quando for ocaso;
f) no caso de candidatos às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB nº58/2016):
- deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística -IBGE;
- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de01/11/2018. O laudo médico será encaminhado pelo PPGCS ao Comitê de Inclusão e Acessibilidade (CIA) por meio de processo SIPAC para a devida validação.
De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (**ANEXO IV**), os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais” e identidade indígena;
g) cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
h) histórico escolar da graduação;
~~**i)**~~ Currículo na Plataforma Lattes;
j) ficha de avaliação do currículo e comprovantes **(ANEXO VI**), preenchida e assinada pelo candidato;
k) declaração da IES de origem, atestando a inclusão do candidato no Programa Institucional de Capacitação de Docentes - PIQDTEc, se for ocaso;
l) declaração de empresa ou órgão público convenente com a Universidade indicando o candidato, se for ocaso.

m) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as), conforme explicitado no item2.4.

2.2 Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida, ou cuja digitalização não permita a leitura da documentação.

2.3 A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGCS. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgcs após as 18 horas da data informada no item 5 deste edital.

2.4. Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são os seguintes: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para estrangeiros (CELPE-BRAS), outorgado pelo Ministério da Educação do Brasil (MEC), ou o certificado de aprovação no exame de proficiência em português realizado pelo Centro de Línguas de Universidades Públicas reconhecidas.

3. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA

A emissão da guia de recolhimento (GRU), referente ao pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCS, no valor de R$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feita durante o processo de inscrição, conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.**

3.1 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008) pode ser encaminhado à coordenação do PPGCS dentro do prazo estabelecido no Cronograma (item 5) e dar-se-á mediante:

3.1.1 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

3.1.2 Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao PPGCS a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, enviando os documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou, se for autônomo, declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4. DAS VAGAS

4.1 O PPGCS oferece 19 (dezenove) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as duas linhas de pesquisa, considerando sua área de concentração, nos termos da Resolução Consepe 18/2016, assim como a disponibilidade do professor-orientador, conforme descrito no **ANEXO III** deste Edital.
4.2 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas da seleção.
4.3 Do total de vagas oferecidas, serão destinadas 4 (quatro) vagas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, sendo 02 (duas) vagas na linha de pesquisa Solos e Nutrição de Plantas e 02 (duas) vagas na linha de pesquisa Ciclos Biogeoquímicos.
4.4 Para concorrer à(s) vaga(s) mencionada(s) no item 4.3, os (as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO IV** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.
4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro**,** indígena**,** pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.
4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e ser aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.
4.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.
4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCS, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.
4.9 Os candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
4.10 Os candidatos mencionados no item 4.8 que forem aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de modo online, devendo o (a) candidato(a) submeter o Plano preliminar, e todos os demais documentos exigidos no item 2 deste edital, quando da sua inscrição no processo seletivo por meio do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).
5.2 O Processo Seletivo obedecerá ao calendário e as datas previstas no **ANEXO V** deste Edital.

6. DAS ETAPAS

6.1 A seleção constará de 04 (quatro) ETAPAS, sendo todas de caráter classificatório

a) ETAPA 1: Avaliação do Plano preliminar de pesquisa - Peso 0,3;
b) ETAPA 2: Entrevista com arguição oral do Plano Preliminar de Pesquisa - Peso 0,2;
c) ETAPA 3: Análise do currículo lattes do candidato (CL), conforme Ficha de Avaliação do **Anexo VI** - Peso 0,3;
d) ETAPA 4: Avaliação do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) - Peso 0,2;
6.2 O processo seletivo será conduzido por uma comissão de seleção, constituída (s) por docentes e/ou pesquisadores vinculados ao PPGCS, designada(s) pelo (a) coordenador (a) e aprovada(s) pelo Colegiado do Programa, contendo os seguintes membros:

Titulares

Prof. Dr. Davi de Carvalho Diniz Melo - PPGCS/DSER/CCA/UFPB- Presidente
Prof. Dr. Bruno de Oliveira Dias - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Prof. Dr. Alexandre Paiva da Silva - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Dra. Adriana Ferreira Martins - PNPD-Capes/PPGCS

Suplentes

Prof. Dr. Thiago Jardelino Dias - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Prof. Dr. Roberto Wagner Cavalcanti Raposo - PPGCS/DSER/CCA/UFPB
Prof. Dr. Walter Esfrain Pereira - PPGCS/DCFS/CCA/UFPB

6.4 A critério do colegiado do PPGCS pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa, podendo um mesmo docente participar de mais de uma comissão.

7. DA ANÁLISE DO PLANO PRELIMINAR

7.1 Os planos devem ser preparados e submetidos seguindo as sugestões contidas no **ANEXO VIII**. Os planos não devem ter a identificação do nome do candidato em nenhuma parte. A identificação deverá ser feita apenas pelo CPF, conforme demonstrado no modelo (**ANEXO VIII**).
7.2 A avaliação dos planos será realizada conforme os seguintes critérios:

I. Pertinência Temática e Teórica à Linha de Pesquisa Indicada (0 a 1,0 ponto);
II. Clareza e Concisão da Apresentação do Tema de Pesquisa (0 a 1,0 ponto);
III. Clareza e Delimitação do Problema de Pesquisa (0 a 1,0 ponto);
IV. Clareza e Relevância da Justificativa do Projeto (0 a 1,0 ponto);
V. Clareza e Precisão dos Objetivos (0 a 1,0ponto);
VI. Domínio Conceitual e Argumentativo da Fundamentação Teórica (0 a 1,0 ponto);
VII. Estruturação dos Procedimentos Metodológicos (0 a 1,0 ponto)
VIII. Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 ponto);
IX. Atualidade e Pertinência Teórica das Referências (0 a 1,0 ponto)
X. Perspectiva de Financiamento da Proposta (0 a 1,0 ponto)

7.3 Os planos serão avaliados por três membros da Comissão de Seleção, e a nota final do (a) candidato(a) será obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) deles (as).
7.4 Na avaliação do Plano, cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

7.5 As notas dos planos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um (a) dos (as) examinadores (as), as notas individuais atribuídas a cada plano e a média final atribuída ao plano de pesquisa.
7.6 As fichas de avaliação dos Planos serão devidamente assinadas por cada um (a) dos (as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.
7.7 O resultado final da etapa de Plano será divulgado na página do PPGCS (www.ufpb.br/pos/ppgcs), após as 18 horas da data constante no cronograma deste Edital (item5).

8. DA ARGUIÇÃO ORAL DO PLANO PRELIMINAR

8.1 A entrevista, gravada em áudio e vídeo, constará da apresentação e arguição do plano preliminar enviado pelo (a) candidato (a) por ocasião da inscrição.
8.2 A arguição oral sobre o plano preliminar será realizada por videoconferência no período especificado no cronograma (item 5), com data, local/meio e horários específicos para cada candidato(a), de acordo com cada linha de pesquisa. Tais informações serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.ufpb.br/pos/ppgcs na data especificada no cronograma (item5).
-É de responsabilidade dos candidatos o acesso aos meios tecnológicos (computador ou dispositivo móvel que tenha um navegador instalado e conexão com a internet) para participarem da arguição oral sobre o plano preliminar.
-A Comissão de seleção não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.
8.3 Na data e horário programados nos turnos da manhã e da tarde, estabelecidas no item 8.2, cada candidato deverá expor seu plano preliminar a uma banca de, no mínimo, dois professores, em até 10 minutos, devidamente gravado com recursos de mídia.
8.4 A banca terá a opção de arguir os candidatos em até 15 minutos no total, concernente ao plano preliminar e sobre elementos adicionais relativos à capacidade do candidato de implementar seu plano preliminar no PPGCS.
8.5 Na avaliação dessa etapa serão observados os seguintes critérios:
a) capacidade de argumentação do candidato face às questões sobre o plano preliminar apresentadas pela Banca Examinadora (até o máximo de 4pontos);
b) conhecimento do campo teórico-conceitual que ampara o plano preliminar na linha de pesquisa escolhida (até o máximo de 3pontos);
c) expressão oral de idéias e capacidade de síntese (até o máximo de 3pontos).

9. DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA

9.1 A análise curricular para obtenção da produção acadêmica dos (as) candidatos (as) será feita de acordo com a ficha de avaliação (**ANEXO VI)**.
O candidato deve assegurar-se de que a qualidade de digitalização permitirá a leitura da documentação apresentada, pois os documentos ilegíveis não serão pontuados.
Não serão pontuados itens da ficha de avaliação do currículo sem comprovação.
9.2 As notas serão expressas em proporção, sendo que o candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais terão as notas proporcionais calculadas através de regra de três.

10. DO CÁLCULO DO COEFICIENTE DE RENDIMENTO ESCOLAR

10.1 O Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) será calculado com base nas notas obtidas pelo candidato em todas as disciplinas cursadas e aprovadas durante a graduação, sendo desconsiderada a carga horária específica de cada disciplina.
10.2 O CRE será obtido através da seguinte equação:

$$CRE = (N1+ N2 + ... + Nn) / NTDC$$

em que:
N = nota obtida na disciplina
NTDC = número total de disciplinas cursadas e aprovadas durante o curso.
10.3. Para candidatos oriundos de instituições cujo sistema de avaliação baseia-se em conceitos, serão consideradas as seguintes equivalências entre notas e conceitos: A = 9,5; B = 8,0 e C = 6,5. (Resolução 12/2000-CONSEPE/UFPB).

11. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL

11.1 A nota final (NF) dos candidatos será estimada pela média ponderada das notas obtidas nas quatro diferentes etapas e respectivos pesos, conforme a seguinte equação:

$$NF = (3 \times AP + 2 \times E + 2 \times CRE + 3 \times CV)/10$$

em que: NF = nota final; AP = avaliação do plano; E = defesa e arguição do plano preliminar; CRE = coeficiente de rendimento escolar; CV = Currículo Vitae.

12. DO RESULTADO

12.1 Será considerado aprovado o (a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou superior a 7,0 (sete), calculada conforme estabelecido no item 11.1.
12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7,0 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois ou mais candidatos, o desempate será feito com base no mérito do candidato, através da seguinte ordem de critérios:
13.1.1 Idade mais elevada;
13.1.2 Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar,quando houver mais de um candidato com renda inferior à indicada;
13.1.3 Maior nota do projeto;
13.1.4 Maior nota de Currículo Lattes.

14. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1 A divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo será realizada mediante lista de aprovados e respectiva nota, na página eletrônica do Programa http://www.ufpb.br/pos/ppgcs, na aba Notícias.

15. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS EPRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item5).

15.2 Será garantido ao(à) candidato (a) o direito de interpor, no prazo máximo de 10 (dez) dias, recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma (item5).

15.3 Os pedidos de impugnação do edital, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: ppgcscca@gmail.com

15.4 Os pedidos de reconsideração e/ou recurso (**ANEXO IX**) deverão ser protocolados via Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

15.5 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

15.6 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCS.

15.7 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item5).

15.8 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no endereço eletrônico do PPGCS(http://www.ufpb.br/pos/ppgcs), após as 18 horas da data indicada no item 5 deste edital.

16. DO RESULTADO FINAL

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame,será realizada em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas, caso houver.
16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção, o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos, será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

17. DAMATRÍCULA INSTITUCIONAL

17.1 O (A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no dia 16 de agosto de 2021, no horário das 08h00min às 11h30min e 13h30min às 17h00min, na Secretaria do PPGCS, mediante a apresentação de cópia legível, ou envio por e-mail (ppgcscca@gmail.com), dos seguintes documentos:
a)Cédula de Identidade e CPF; Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
b)Diploma de graduação; Diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei, se

estrangeiro, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula;
c) Uma foto 3x4 recente;
d)Formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço http://www.ufpb.br/pos/ppgcs, na aba Documentos.
- em caso de envio dos documentos por e-mail, os mesmos deverão ser validados posteriormente, junto à Secretaria do PPGCS.
17.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).
17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato(a) em se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
17.4 Os candidatos matriculados que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

18. DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

18.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a)que:
a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer etapas da seleção, estando ainda sujeito(a) às penalidades da lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal;
b) Deixar de apresentar a documentação exigida nos prazos e condições estipulados neste edital;
c) Deixar de confirmar seu interesse à vaga por e-mail;
d) Deixar de confirmar sua participação no programa, por meio da matrícula institucional, na data especificada neste Edital, no caso de ter sido selecionado.
18.2 Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

Areia,17 de maio de 2021

FLÁVIO PEREIRA DE OLIVEIRA

Coordenador do PPGCS/CCA/UFPB

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

AO(A) COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

_____ vem requerer a V. Sa. inscrição no Processo de Seleção ____/20___do Programa de Pós-Graduação em CIÊNCIA DO SOLO, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Areia - PB, _____ de _____ de _____

_____
Requerente

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais

Nome Completo: _____
Sexo: ( ) M ( ) F Data de nascimento:_____/_____/_____
Naturalidade:_____Nacionalidade: _____
Filiação:
Pai:_____
Mãe:_____
RG/RNE:_____Emissor: _____ Data emissão: _____
Título: _____ Seção: _____Zona: _____
CPF: _____ Reservista:_____Emissão:_____
Passaporte: _____ País emissor: _____
Link do Currículo Lattes: _____

2. Endereço Residencial

Rua/Av.:_____
Bairro: _____Cidade: _____UF:_____
CEP: _____Telefone ( )_____
E-mail: _____

3. Informações acadêmicas:

Graduação:_____
Instituição: _____Ano: _____

Especialização:_____
Instituição: _____Ano: _____

4. Inscrição:

Linha de Pesquisa: ( ) _____
Professor-Orientador Pretendido: _____

5.O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não

Função: _____
Instituição/Empresa:_____
Endereço completo:_____
_____

6.Informaçõescomplementares:_____

_____
_____
_____
_____

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO - **SOLOS EM AGROSSISTEMAS E ECOSSISTEMAS NATURAIS**

Linha de Pesquisa (LP) 1 - ***SOLOS E NUTRIÇÃO DE PLANTAS***
Ementa: Pedologia e uso do solo. Manejo e conservação de solo e água. Física e mecânica do solo. Dinâmica e disponibilidade de nutrientes no sistema solo-planta. Água no sistema solo-planta-atmosfera. Corretivos, fertilizantes e aproveitamento de resíduos. Nutrição e diagnose nutricional das plantas.

.

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Alexandre Paiva da Silva	02
Davi de Carvalho Diniz Melo	02
Djail Santos	01
Flávio Pereira de Oliveira	02
Milton Cesar Costa Campos	02
Raphael Moreira Beirigo	01
Walter Esfrain Pereira	01
Thiago Jardelino Dias	01
TOTAL DA LP 1	**12**

Linha de Pesquisa (LP) 2 - ***CICLOS BIOGEOQUÍMICOS***
Ementa: Transferência, ciclagem e modelagem de C e nutrientes no sistema solo-água-planta. Química, poluição e degradação do solo. Microrganismos do solo e processos bioquímicos. Biologia do solo e interações plantas-microrganismos.

Docente Permanente / Orientador	Vagas Disponíveis
Adailson Pereira de Souza	02
Aldrin Martin Perez Marin	02
Bruno de Oliveira Dias	01
Vânia da Silva Fraga	02
TOTAL DA LP 2	**07**

ANEXO IV

FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA COM DEFICIÊNCIA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **NEGRO** PARA SELEÇÃO DO ( )MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **IDENTIDADE INDÍGENA** PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __/20__ do Programa de Pós-Graduação em _____, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:
Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE **PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS** PARA SELEÇÃO DO MESTRADOEM _____ UFPB/ 20__

Eu,.....,RG.....
.... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item ___ do EDITAL __**/20**___ do Programa de Pós-Graduação em _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:
Assinatura:_____

ANEXO V

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Data / Período	Evento
27/05/2021 a 25/06/2021	Divulgação do Edital
27/05/2021 a 06/06/2021	Prazo para impugnação do edital
08/06/2021	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
27/05/2021 a 10/06/2021	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição
11/06/2021	Divulgação da relação dos isentos
28/06/2021 a 02/07/2021	Período de inscrições
03/07/2021	Verificação pelo SIGAAdo recolhimento da taxa de inscrição, conforme emissão e pagamento da guia de recolhimento (GRU)
03/07/2021	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
05/07/2021 e 06/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
07/07/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
08/07/2021 a 13/07/2021	**1ªe 2ª etapas (Análise do Plano e Entrevista)**
08/07/2021 e 09/07/2021	Entrevista com apresentação e arguição do plano preliminar enviado no ato da inscrição
13/07/2021	Divulgação do resultado da entrevista e da avaliação dos planos
14/07/2021 e 15/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da defesa e da avaliação dos planos.
16/07/2021	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da avaliação dos planos.
19/07/2021 a 22/07/2021	**3ª e 4ª etapas (Avaliação curricular e do CRE)**
23/07/2021	Divulgação do resultado da avaliação curricular e CRE
26/07/2021 e 27/07/2021	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular e CRE
28/07/2021	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular e CRE
30/07/2021	Divulgação do resultado provisório final do processo seletivo
02/08/2021 a 13/08/2021	Prazo para interposição de recursos
14/08/2021	Divulgação do Resultado Final Definitivo
16/08/2021	Matrícula dos aprovados
17/08/2021	Início das aulas

ANEXO VI

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Obs:Por ocasião da inscrição, anexar essa ficha preenchida, assinada e com os respectivos comprovantes na ordem sequencial dos itens.

ATUAÇÃO ACADÊMICA E PROFISSIONAL		
1. Atuação acadêmica na área de CIÊNCIA DO SOLO		
ITEM	**PESO**	**PONTUAÇÃO**
1.1 Atividade de Iniciação Científica (PIBIC/PIVIC), Programa de Educação Tutorial (PET) ou de Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI)/Atividade de Extensão	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 6 semestres)	
1.2 Participação no Programa "Ciências Sem Fronteiras" ou equivalente	3,0 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.3 Monitoria em cursos de graduação e pós-graduação	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 3 semestres)	
1.4 Participação em Núcleo de Estudos/ Empresas Juniores	0,5 pt/semestre letivo (máximo de 4 semestres)	
1.5 Estágio extracurricular feito no exterior e devidamente comprovado	2,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
1.6 Estágio extracurricular feito no país e devidamente comprovado	1,0 pt/semestre letivo (máximo de 2 semestres)	
2.Atuação profissional na área de CIÊNCIA DO SOLO		
2.1 Ministração de disciplinas em cursos de graduação e cursos técnicos	0,1 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.2 Tutoria em cursos de graduação e técnicos	0,05 pt/hora aula (máximo de 150 h)	
2.3 Ministração de palestras/cursos	0,2 pt/evento (máximo de 5 eventos)	
2.4 Experiência profissional	5,0 pt/semestre (máximo de 2 semestres)	
PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA, TÉCNICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO		
3.Produção bibliográfica em Ciências Agrárias I[1/]		
3.1Livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN	10 pt/publicação (até 2 publicações)	
3.2.Capítulo de livro publicado após ser submetido a Conselho Editorial devidamente registrado por editora legalmente estabelecida com ISBN (mínimo de 10 páginas)	4,0 pt/publicação (até 2 publicações)	

3.3 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A1pelo Qualis de Agrárias I	20,0 pt/artigo	
3.4 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação A2 pelo Qualis de Agrárias I	10,0 pt/artigo	
3.5 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B1 pelo Qualis de Agrárias I	5,0 pt/artigo	
3.6 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B2 pelo Qualis de Agrárias I	3,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.7 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B3 pelo Qualis de Agrárias I	2,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.8 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B4 pelo Qualis de Agrárias I	1,0 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.9 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação B5 pelo Qualis de Agrárias I	0,6 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.10 Artigo científico publicado ou com aceite final comprovado em veículo de divulgação com classificação C pelo Qualis de Agrárias I	0,3 pt/artigo (máximo de 5 artigos)	
3.11Trabalhos completos, com mais de oito páginas, publicados em anais de eventos (congressos, simpósios, seminários, etc.)	0,2 pt/ por trabalho (máximo de 10 trabalhos)	
3.12 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares internacionais	0,2 pt/ por resumo (máximo de 10 trabalhos)	
3.13 Resumo científico simples ou expandido em anais de congresso, simpósio, seminário e similares nacionais	0,1 pt/ por resumo (máximo de 20 trabalhos)	
4.Produção Técnica em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I		
4.1 Texto técnico publicado dentro de normas específicas	2,0 pts/publicação (máximo de 5 publicações)	
4.2 Editoração ou organização de livro técnico ou anais de congressos de Sociedades Científicas	3,0 pts/publicação (máximo de 3 publicações)	

5.Produção Tecnológica e de Inovação em CIÊNCIAS AGRÁRIAS I		
5.1 Software relacionado com a área de Ciências Agrárias I e registrado em órgão competente	5,0 pts/software (máximo de 2 softwares)	
5.2 Depósito de patente de produtos ou processos relacionados à Ciência do Solo	5,0 pts/depósito (máximo de 2 depósitos)	
5.3Patente concedida de produtos ou processos relacionados à Ciência do Solo	10,0 pts/patente (máximo de 5patentes)	
6.Outros		
6.1 Especialização com duração superior a 360 horas concluída na área de Agrárias I	4,0 pt/especialização (máximo de 2 especialização)	
6.2 Participação em bancas de defesa de Monografias/Trabalho de Conclusão de Curso de graduação	0,2 pt/banca (máximo de 5 bancas)	
6.3 Organização de Congressos/Simpósios Internacionais na área de Agrárias I	0,3 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.4 Organização de Congressos/Simpósios Nacionais na área de Agrárias I	0,2 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.5 Organização de Congressos/Simpósios Regionais na área de Agrárias I	0,1 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.6 Organização de Congressos/Simpósios Locais na área de Agrárias I	0,05 pt/evento (máximo de 10 eventos)	
6.7 Prêmios e títulos em Agrárias I	1,0 pt/premiação (máximo de 5 prêmios)	
TOTAL DE PONTOS		
NOTA DO CURRICULO		

[1/] Para os trabalhos científicos publicados em veículos de divulgação será considerado o Qualis do ano estabelecido pela Capes para CIÊNCIAS AGRÁRIAS I.

ANEXO VII

CARTA DE APRESENTAÇÃO

1. A ser preenchido pelo (a)candidato(a)
NOME DO(A)CANDIDATO(A)_____

2. A ser preenchido pelo(a)apresentador(a)
NOME_____
TÍTULO:_____INSTITUIÇÃO:_____FUNÇÃO:_____
Telefone:_____E-mail:_____

3. INFORMAÇÕESPESSOAIS

As informações abaixo prestadas serão de sua inteira responsabilidade. Sendo assim, se faz necessário que o sigilo absoluto das informações seja um compromisso de ambas as partes. No quadro abaixo, devem ser atribuídas uma pontuação que deve variar de zero (0,0) a dez.

Conhece o candidato desde_____, como: ( ) colega profissional ( ) estudante graduado

( ) orientador ( ) outras_____

Comoclassificao(a)candidato(a)quantoaosatributosindicadosnoquadroabaixo:

Atributo	Nota	Não observado
Conhecimentos fundamentais na área		
Uso de técnicas de pesquisas no campo		
Capacidade de liderança e relacionamento		
Maturidade e estabilidade emocional		
Capacidade para trabalho em equipe		
Habilidade em expressão oral		
Capacidade de redigir textos		

Você aceitaria o candidato como seu orientado na Pós-Graduação? ( ) Sim ( )Não

Indique outras qualidades de relevância para o julgamento do potencial do(a) candidato(a) com vistas à realização de pesquisa cientifica na área:

_____
_____
_____

Assinatura do Informante:_____Data:__/__/____

OBS: O informante deve enviar esta FOLHA DE APRESENTAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA para o e-mail ppgcscca@gmail.com

ANEXO VIII – MODELO DE PLANO PRELIMINAR

Número de páginas: máximo de 10

TÍTULO DO PLANO:SUBTÍTULO

Plano preliminar apresentado à Comissão de Seleção do Programa Ciência do Solo (PPGCS) da Universidade Federal da Paraíba

---.XXX.---.XX

(indicar os três números intermediários e os dois últimos números do CPF)

Linha de pesquisa:

Sugestão de Orientador(a):

Areia – PB
dia, mês e ano

1.INTRODUÇÃO

Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação da apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o "porquê" do tema ser tratado, sua importância para a área de Ciência do Solo, seu valor acadêmico. Portanto, deve- se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós- Graduação em Ciência do Solo. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2.OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

ObjetivoGeral

O objetivo geral do plano preliminar é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

ObjetivosEspecíficos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3.FUNDAMENTAÇÃOTEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do plano preliminar refere-se ao conhecimento do estado da arte do tema/problema estabelecido/proposto no projeto.

Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o "estado" no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo projeto.

4.METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que direcionará a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5.CRONOGRAMA

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia.

No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	**Descrição** (disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação, etc.	**Meses**											
1º	**ATIVIDADES**	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
2º	**ATIVIDADES**												
3º	**ATIVIDADES**												

6.VIABILIDADE DE EXECUÇÃO E PERSPECTIVA DE FINANCIAMENTO.

7.REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Plano e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT n° 6023/2019 (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Plano e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO IX

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu, _____, CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao Edital _____ do Programa_____ do Centro de_____da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos
Pede deferimento.

Areia - PB, ____ de _____ de 2021

_____
Assinatura do (a) candidato(a)